Lei 2.725, de 5 de maio de 2.020.

Dispõe sobre a ampliação de cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.649 de 16 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados 12 (doze) cargos de Médico, destinados à contratação de profissionais formados em medicina, em pleno gozo de suas prerrogativas.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.662, de 6 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas 12 (doze) bolsas de ajuda de custo no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, destinadas aos médicos cujos cargos foram criados e regulamentados pela Lei nº 2.649 de 16 de dezembro de 2018.

Art. 3º As nomeações e contratações decorrentes desta lei se darão com observância dos critérios de responsabilidade fiscal definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de maio de 2.020, 108º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal